

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 06-3-2019.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quinze horas e quarenta e quatro minutos, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, André Carús, Cassiá Carpes, Cláudio Conceição, Comissário Rafão Oliveira, Engº Comassetto, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, João Carlos Nedel, Karen Santos, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Paulo Brum, Professor Wambert e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum deliberativo, a Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Alvoní Medina, Cláudia Araújo, Lourdes Sprenger, Mauro Zacher, Prof. Alex Fraga e Valter Nagelstein. Em Discussão Geral e Votação, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 003/19 (Processo nº 0041/19), após ser discutido por Valter Nagelstein e Adeli Sell. Às quinze horas e cinquenta e um minutos, a Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada a seguir. Os trabalhos foram presididos por Mônica Leal e secretariados por Alvoní Medina. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pela Presidente.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP) – às 15h44min: Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

PROC. Nº 0041/19 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/19, de autoria da Mesa Diretora, que cria 1 (um) cargo e extingue, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador no Quadro dos Cargos Efetivos, constante no art. 9º da lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 - que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores.

Parecer Conjunto:

- da **CCJ, CEFOR e CUTHAB**. Relator-Geral Ver. Reginaldo Pujol: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto.

Observações:

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA - art. 82, § 1º, III, da LOM;
- incluído na Ordem do Dia em 06-03-19.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em discussão o PR nº 003/19. (Pausa.) O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PR nº 003/19.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB): Sra. Presidente; vereadoras e vereadores; vou tentar ajudar, trazer luzes sobre este projeto. Não se trata de um CC, não se trata de dar ao Presidente – que até acho que é prerrogativa do Presidente, que não está previsto aqui na Casa e que precisa ser enfrentado – o poder de ele trazer um procurador da sua confiança. Por exemplo, no Município é assim: o procurador-geral do Município pode ser de carreira, mas pode ser – e o meu pai foi – convidado do prefeito; um advogado de notório saber, Dr. João Batista Figueira foi procurador do prefeito Fogaça; vários procuradores, amigos dos governos, inclusive da administração popular, como o desembargador envolvido, no ano passado, na concessão da medida liminar da soltura do presidente, que foi procurador-geral do Município convidado. Não é o caso aqui, Ver. Mendes Ribeiro, e até perguntávamos. O último concurso para Procuradoria da Casa expira – como explicava o diretor Luiz Afonso – agora em março. Então, para que não se perca a validade do concurso; para que se preencha o cargo do Dr. Velasquez, que se aposentou; e porque se precisa de mais mão de obra na Procuradoria da Casa para fazer frente aos processos que aqui estão, dá-se validade a esse projeto de lei que permite o chamamento do procurador que já está aprovado em concurso público.

Então, essa é a questão. Para mim, não afasta, Sra. Presidente, e vou manifestar de novo a minha opinião, a possibilidade de nós, ainda – eu sei que há divergência *data maxima venia*, como se diz no Direito –, do Dr. Fábio, da Procuradoria da Casa, de fragilização do procurador de carreira, ou das carreiras – para mim, ainda é uma opinião muito pessoal –, não afasta o direito à prerrogativa que os presidentes desta Casa tenham de, inclusive, trazer procuradores da sua confiança para cá, quando do exercício das suas presidências. Mas não é disso que se trata; é, simplesmente, da questão da adaptação, tanto quanto eu fui informado pelo diretor Legislativo dessa questão, por isso eu fiz questão de subir aqui à tribuna para dizer isso: em março terminaria o prazo do concurso; para que não se perca o prazo do concurso e se tenha que fazer outro concurso e esperar toda questão de nomeação de um próximo, faz-se esse projeto de lei, que é agora, do dia 13 de fevereiro, e se permite a ocupação, o provimento – é o termo adequado – dessa vaga com o procurador que já está aprovado em concurso público. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para discutir o PR nº 003/19.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver.^a Mônica, nós estamos aqui para dar nosso apoio a essa medida, porque é uma necessidade; nós precisamos ter uma Procuradoria qualificada com pessoas que possam dar conta do trabalho da Câmara. Em alguns momentos, inclusive no último período, nós nos queixamos aqui da falta de celeridade para alguns pareceres. Acho que sempre é positivo – eu sou daqueles que defende o concurso público para esse tipo de função. É uma função necessária, ela precisa ser bem pensada. O que conta, fundamentalmente, é a questão da legalidade dos processos. Para isso que existe o Direito, para isso que nós temos que preservá-lo, e, nesse sentido, a Procuradoria pode contribuir com muito, principalmente para que dê celeridade aos nossos trabalhos. Nesse sentido, inclusive, vou deixar bem claro aqui que, em alguns momentos, teçi críticas e considerações acerca do trabalho da Procuradoria, não no sentido de questionar a Procuradoria, mas da necessidade de ter celeridade. Por isso é necessário ter um procurador, estar concursado, que seja bem-vindo. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação o PR nº 003/19. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

Estão encerrados a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 15h51min.)

* * * * *